



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Deliberação nº 014/2018 CIR Uva e Vales de 04/12/2018;

o processo administrativo nº 18 2000 0172406-2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de 24/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Bom Princípio, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Farroupilha.

Art. 2º - O remanejamento, a contar da competência **abril de 2019** (5ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 71.784,40 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), valor mensal de R\$ 5.982,03 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos de partos e nascimento de risco habitual para a população residente no município de Bom Princípio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 025/19 - CIB/RS

MUNICÍPIO: FARROUPILHA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430790	FARROUPILHA	PARTO E NASCIMENTO DE RISCO HABITUAL	BOM PRINCIPIO	030310	TRATAMENTO GESTAÇÃO PARTO E PUERPERIO	35	593,26	20.764,08
				0310	PARTO E NASCIMENTO	16	593,26	9.492,15
				0411	CIRURGIA OBSTÉTRICA	70	593,26	41.528,17
TOTAL						121		71.784,40
População Referenciada Hospitalar = R\$ 71.784,40								